

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/74, emitido em **15 de setembro**, a que se refere o processo n.º 4/74-A, localizado **no lugar da Gandra**, freguesia de **Ucha**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **alteração das especificações previstas para o lote 9, que se encontra descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 5 da freguesia de Ucha**, requerido por **Adriano Ricardo Pereira da Eira**, contribuinte n.º **246670517**, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

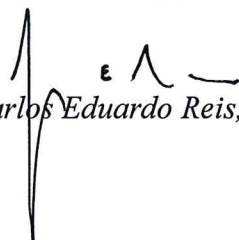
«alteração da área do lote e ainda introdução das áreas de implantação e construção da habitação, volumetria, altura da fachada, nº de pisos, nº de fogos, índice de ocupação do solo, de utilização do solo e permeabilidade do solo»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 19 de setembro de 2022

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /